

TERMO DE ADITAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 033/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA A&M SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA – ME.

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-279, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, Sr. **Juliano Galdino Teixeira**, brasileiro, casado, Advogado, portador do Registro Geral nº. MG – 2.786.015 emitido pela SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº. 530.391.571-91, residente e domiciliado na Rua Do Expedicionário, n.º 186 – Apto 06, Bairro Varginha, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.501-122, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE** do outro lado à empresa **A&M SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.112.368/0001-47 com sede a Av. Afonso Pena, 432 A, Bairro Centro, Município de Medina, Estado de Minas Gerais, neste ato representada por seu representante legal o **Sr Mauricio Figueira da Costa**, brasileiro, empresário, portador do Registro Geral nº 329015576, SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 057.181.316-00, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato acima referido para alterar a cláusula sétima, permanecendo inalteradas as demais.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

CLÁUSULA SETIMA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA

DO VALOR

Fica alterado o cronograma de pagamento, onde as parcelas deverão ser pagas mensalmente e as duas primeiras deverão ser pagas em cota única.

CLÁUSULA SEGUNDA:

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 23 de junho de 2016.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ

Juliano Galdino Teixeira

Secretário Municipal de Planejamento

A&M SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA - ME

Mauricio Figueira da Costa

Representante Legal

VISTO: PROJU